



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

## **DECRETO Nº. 062/2018**, de 24 de agosto de 2018.

**“DECRETA ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, José Nunes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo do Decreto nº. 059/2018, de 23 de agosto de 2018, Que Decreta Calamidade Financeira no Município de São João das Missões – MG, em Virtude de Atraso de Repasses Constitucionais Financeiros Obrigatórios e Valores Pactuados para Custeio de Despesas de Competência Concorrente com o Estado de Minas Gerais e dá outras Providências.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado alteração no horário de atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões, passando a vigorar o atendimento ao público, a partir do dia 27 de agosto de 2018, apenas das 08:00 horas às 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

**Art. 2º.** Revogadas todas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG),  
aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

  
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito municipal de São João das Missões/MG

  
CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA  
Secretário Geral

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)